



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LEI Nº 1019.
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Lageadinho.”

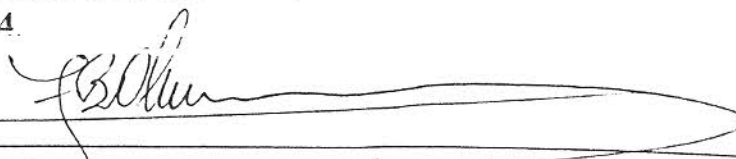
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA LUIZ DOMINGUES DE MORAES”, a Estrada que tem o seu início na Estrada de acesso ao Bairro Silvério, com uma extensão de aproximadamente 2000 (dois mil) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2004.**



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de dezembro de 2004.



NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração